



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 23 de Setembro de 2020

Edição nº 2.719

Página 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019

CONVOCAÇÃO Nº 35

O responsável pela Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, Estado do Paraná, designado pela Portaria nº 350/2020, em conformidade com o que dispõem os artigos 12 e 13 do Decreto nº 265/2003 (Regulamento Geral de Concursos), as Leis nºs 1.821/1999 (Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais) e 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e suas alterações,

C O N V O C A as seguintes aprovadas no Concurso Público nº 01/2019:

PARA O CARGO DE ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO I

AMANDA PAZ DE SOUZA

BRUNA CAROLINA TEODORO DOS SANTOS

PARA O CARGO DE PROFESSOR II T20

ALINE DE QUADROS GONÇALVES BECKER

CAROLINA DE PAIVA CANO

ADRIELLY GRAVA COSTA

LUZIA JOSÉ SOUZA

PARA O CARGO DE PROFESSOR II T20

MARIA ANGÉLICA PAULIN

As aprovadas ora convocadas deverão comparecer à Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **23 a 29 de setembro de 2020**, para declarar se aceitam a vaga ofertada, devendo, neste caso:

I – apresentar/preencher os seguintes documentos e formulários:

- a) Comprovante da escolaridade/habilitação exigida para o cargo;
- b) Declaração de acúmulo de cargos ou empregos;
- c) Declaração de recebimento ou não de benefício previdenciário;
- d) Declaração de Bens ou fotocópia da Declaração de Renda apresentada à Receita Federal;
- e) Documentos pessoais;

II – realizar os exames médicos a serem solicitados.

O não comparecimento das convocadas no prazo acima previsto ou a não realização dos exames médicos até a data fixada importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistentes.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 22 de setembro de 2020.

WILLIAN MURIEL VOSS

Resp. Secretaria de Recursos Humanos

Portaria nº 350/2020

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016

CONVOCAÇÃO Nº 40

O responsável pela Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, Estado do Paraná, designado pela Portaria nº 350/2020, em conformidade com o que dispõem os artigos 12 e 13 do Decreto nº 265/2003 (Regulamento Geral de Concursos) e a Lei “R” nº 1, de 7 de janeiro de 2010,

C O N V O C A o seguinte aprovado no Concurso Público nº 01/2016:

PARA O EMPREGO DE AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS:

LUCAS EDUARDO ALVES DA SILVA



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 23 de Setembro de 2020

Edição nº 2.719

Página 2

O aprovado ora convocado deverá comparecer à Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **23 a 29 de setembro de 2020**, para declarar se aceita a vaga ofertada, devendo, neste caso:

I – apresentar os seguintes documentos:

- a) Comprovante da escolaridade/habilitação exigida para o emprego;
- b) Declaração de acúmulo de cargos ou empregos;
- c) Declaração de recebimento ou não de benefício previdenciário;
- d) Declaração de Bens ou fotocópia da Declaração de Renda apresentada à Receita Federal;
- e) Documentos pessoais.

II – realizar os exames médicos a serem solicitados.

O não comparecimento do convocado no prazo acima previsto ou a não realização dos exames médicos até a data fixada importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistente.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 22 de setembro de 2020.

WILLIAN MURIEL VOSS

Resp. Secretaria de Recursos Humanos
Portaria nº 350/2020

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2020

CONVOCAÇÃO Nº 13

O responsável pela Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, Estado do Paraná, designado pela Portaria nº 350/2020, em conformidade com o que dispõem o Regulamento Geral de Concursos, aprovado pelo Decreto nº 265/2003 e suas alterações, a Lei “R” nº 16/2001, com as modificações procedidas pela Lei “R” nº 107/2013, e o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 03/2020,

CONVOCA a seguinte aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 03/2020, para a contratação de pessoal, por tempo determinado, para atuar no serviço público municipal de Toledo:

PARA A FUNÇÃO DE AUXILIAR EM SERVIÇOS GERAIS I:

LEILA DOS SANTOS ALVIM

A ora convocada deverá comparecer na Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo no período de **23 a 29 de setembro de 2020**, para:

I – preenchendo os requisitos para a sua contratação, declarar se aceita a vaga ofertada, devendo, neste caso, apresentar os seguintes documentos:

- a) Comprovante da escolaridade exigida para a função;
- b) Declaração de acúmulo de cargos ou empregos;
- c) Declaração de recebimento ou não de benefício previdenciário;
- d) Documentos pessoais.

O não comparecimento da convocada no prazo acima previsto importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistente.

As declarações elencadas ao item I desta Convocação estão disponibilizadas ao site oficial da Prefeitura de Toledo-PR, adentrado à opção “concursos”, para prévia impressão e devido preenchimento, por parte do(a) candidato(a) convocado(a).

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 22 de setembro de 2020.

WILLIAN MURIEL VOSS

Resp. Secretaria de Recursos Humanos
Portaria nº 350/2020



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 23 de Setembro de 2020

Edição nº 2.719

Página 3

AUTO DE INFRAÇÃO

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, **AUTUA**, em 30 URTs por imóvel, o proprietário ou possuidor abaixo relacionado. O mesmo tem prazo de **quinze** dias, a contar desta publicação, para efetuar a defesa do Auto de Infração, conforme determinam os artigos 6º, 9º e 14 da Lei nº 1.946/2006:

Nome	Auto nº	Cadastro	Setor	Quadra	Lote
CARMEM ADRIANA JOHANN GREGORIO	090/2020	41649	410	058	155

Zélia da Paz Pereira
Fiscal em Meio Ambiente

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO N º 089/2020

PROPONENTE: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.

ENDEREÇO: Rua José Izidoro Biazetto, nº 158, Bloco C, Zona 08, Bairro Mossungue. CEP: 81.200-240

CIDADE: Curitiba ESTADO: PR

OBJETO Execução global (material e mão de obra) dos serviços de reforço de redes urbanas para atender aumento de carga de 3x100A para 3x200A – tensão de fornecimento 127/220V, na Rua Pedro dos Santos Ramos – Secretaria de Meio Ambiente, protocolo nº 01.20209336480411 e conforme projeto nº 1423597, conforme orçamento e projeto anexos. VALOR GLOBAL: Para o presente objeto o valor é de R\$ 19.141,99 (dezenove mil, cento e quarenta e um reais e noventa e nove centavos). CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO: O pagamento do valor correspondente à participação financeira do MUNICÍPIO, poderá ser efetuado à vista ou parcelado, de acordo com as condições a serem aprovadas pela COPEL. PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: Os serviços deverão ser realizados em até 120 (cento e vinte) dias, a contar da assinatura do contrato. O prazo de vigência do contrato será de 240 (duzentos quarenta) dias, a contar da assinatura do contrato. AMPARO LEGAL: Artigo 24, § XXIII da Lei nº 8.666/93.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o § 4º do artigo 9º da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e considerando o contido no § 1º do artigo 15 da Instrução Técnica nº 23/2004, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

Torna Público que, no **dia 23 de setembro de 2020, às 14 horas**, comparecerá perante a Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Toledo para, em **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, prestar contas da execução orçamentária e financeira do Município de Toledo, referente ao **Segundo Quadrimestre do Exercício de 2020**, em cumprimento ao que determina o § 4º do artigo 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 14 de setembro de 2020.

LÚCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 23 de Setembro de 2020

Edição nº 2.719

Página 4

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - EMDUR

EMDUR – EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO

PORTARIA: 43/2020

DATA: 22 de Setembro de 2020.

SÚMULA: Adiantamento de viagem para Empregado da EMDUR.

O Diretor Superintendente da **EMDUR** – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo, Empresa Pública criada pela Lei Municipal 1.199/84, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Concede em regime de adiantamento de viagem para Jaime Pereira Milioni, RG nº52952034, Operador de Caminhão Munck da EMDUR, o valor total de R\$ 210,00 (duzentos e dez reais), para pagamento de despesas com alimentação para viagem à cidade de Paranavaí – PR, para retirada de materiais doados pelo Governo do Estado do Paraná através de convênio com o Município de Toledo – PR para execução de obra pública de galerias de águas pluviais. Viagens realizadas nos dias 14/09/2020, 16/09/2020 e 18/09/2020, o qual prestara contas após o retorno.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor Superintendente da EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo, em **22** de Setembro de 2020.

CRISTOPHER CRISTIANO CARNELÓS DE AZEVEDO

Diretor Superintendente – EMDUR



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 23 de Setembro de 2020

Edição nº 2.719

Página 5

ATOS DE CONSELHOS E OUTROS



INFORMES DO INCISO II

O Comitê Cultural Aldir Blanc de Toledo vêm por meio deste, informar ao que compete a análise de validação do subsídio referente ao inciso II em âmbito Municipal, a seguinte situação dos cadastros:

Studio Art Place
Orquestra de Viola Caipira de Toledo

Indeferido por falta de documentos
Desistência voluntária

O Comitê reitera que cumpriu com todos os requisitos de validação e cadastramentos da listagem de cadastros deferidos para recebimento do subsídio do inciso II e não se responsabiliza pela situação identificada acima pelos proponentes, sendo estes totalmente responsáveis por sua nova situação cadastral.

Atenciosamente,
Comitê Cultural Aldir Blanc de Toledo

 <https://www.toledo.pr.gov.br/covid/aldirblanc>

 comiteculturalaldirblanc@gmail.com/

 [cmpctoledo20202021](https://www.facebook.com/cmpctoledo20202021)

 [@cmpctoledo/](https://www.instagram.com/cmpctoledo/)





**RETIFICAÇÃO DO EDITAL N. 001 DE
CHAMAMENTO PARA LICENCIAMENTO DE CONTEÚDO CULTURAL
DIGITAL FEITO EM CASA – EDITAL CULTURAL**

O Comitê Cultural da Lei Aldir Blanc no Município de Toledo, vêm por meio deste tornar pública a retificação do presente, passando a vigorar o texto com as seguintes alterações.

No que se refere ao item 5:

5.1. Não poderão participar do presente processo de seleção:

- Os agentes públicos vinculados a Prefeitura Municipal de Toledo, como proponente principal nem como responsável pelo grupo (trios e coletivos);
- Os Candidatos a cargos elegíveis no ano de 2020.
- Pessoas físicas e jurídicas que não sejam residentes no município de Toledo, exceto se for apenas integrante do grupo;
- Menores de 18 anos (salvo se representados por pessoa juridicamente nomeada em primeiro grau de parentesco).

5.2. Os membros do Conselho Municipal de Políticas Culturais ou membros do Comitê da Lei Aldir Blanc podem participar deste edital; porém, não participarão do credenciamento nem avaliação do seu trabalho.

No que se refere ao item 6:

6.1. Antes de efetuar a inscrição no processo de credenciamento, o interessado deverá conhecer o Edital em sua íntegra e certificar-se de que preenche os requisitos exigidos.

6.2. A inscrição deverá ser feita pelo proponente, tanto pessoa física quanto jurídica, no período compreendido entre às 09 horas do dia 23 de setembro de 2020 até às 23 horas e 59 minutos do dia 14 de outubro de 2020, em formato de formulário digital através do endereço:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 23 de Setembro de 2020

Edição nº 2.719

Página 7

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfU4yqWeiheMdCWbrG2_UwFE4iBXHocDa2hHTo6XcbrhT3K-g/viewform?usp=sf_link . Todos os campos deverão ser preenchidos.

6.3. Os documentos abaixo relacionados deverão ser inseridos no formulário, em campo próprio indicado, de forma digitalizada, em PDF (até 10MB).

- - Documento original com foto do agente cultural ou do responsável legal pela empresa (RG frente e verso. Pode ser a CNH, se tiver essa informação);
- - Comprovante de inscrição da Pessoa Jurídica (cartão do CNPJ);
- - Comprovante de Endereço (para a Pessoa Física);
- - Comprovante de conta corrente em nome do proponente ou da PJ;
- - Arquivo de foto comprobatório da existência do artista ou grupo ou link de trabalho na internet (Facebook, Instagram ou outros).

6.4. Dentre os itens de preenchimento obrigatório para a inscrição, constam algumas declarações, em forma de questionamentos, cujas respostas, para fins de credenciamento, precisam ser positivas.

6.5 As respostas a esses questionamentos serão analisadas na primeira etapa do processo, denominada de "Credenciamento"; sendo negativa alguma das declarações obrigatórias, a inscrição não será aceita.

6.6. Apesar da inserção dos documentos previstos no item 6.3 acima, o proponente deverá entregar em mãos, preenchidos e assinados, os documentos constantes da lista de anexos, na mesma ocasião da entrega dos previstos no item 10.2.

6.7. Os inscritos poderão acompanhar todo o processo no endereço eletrônico (<https://www.toledo.pr.gov.br/covid/aldirblanc>) e/ou Órgão Oficial Municipal.

6.8. É reservado ao Comitê Cultural o direito de exigir, durante ou após o credenciamento dos interessados, a apresentação de documento original.

6.9. No campo "Descrição de Habilidades Culturais", constante no formulário digital, o proponente deverá preencher, em breves palavras, um histórico de sua atuação cultural.

6.10. O ato de inscrição das propostas implica na aceitação do estipulado neste Edital, seus anexos e nas demais normas que o integram.

No que se refere aos anexos:

Anexos:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 23 de Setembro de 2020

Edição nº 2.719

Página 8

III -Declaração Classificativa indicativa.

V- Declaração de conteúdo produzido na pandemia (Se for o caso);

VI - Declaração de Direitos Autorais (Termo de Compromisso).

Os demais anexos presentes no edital deverão ser ignorados.

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

Lucio de Marchi

Prefeito Municipal

Suzi Fernanda Felix de Lira

Secretária de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3055-8932

Toledo – PR

Email: toledopr.diariooficial@gmail.com

Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

Secretaria Municipal de Comunicação

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente validos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto á ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.